SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL SEGURANÇA DO TRABALHO E GEOLOGIA E MINAS - C E E C

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA 002/2017**
DECISÃO ..... : **118/2017-CEEC**
PROCESSO ..... : **23240371/2015**
INTERESSADO . : **LCA PEREIRA PISOS CONSTRUÇÕES - ME**

EMENTA: Infração ao Art. 60, da Lei Federal 5.194/66 - EXERCÍCIO ILEGAL – P.JURID. C/SEÇAO TÉCNICA SEM REGISTRO

D E C I S Ã O

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO TRABALHO E GEOLOGIA E MINAS, reunida em 16 MAR de 2017, na sede do CREA-PA, apreciando o assunto de que trata o processo relacionado, no caso, infração ao Art. 60, da Lei Federal 5.194/66 - EXERCÍCIO ILEGAL – P.JURID. C/SEÇAO TÉCNICA SEM REGISTRO por estar realizando/ prestando obras/serviços reservados aos profissionais do sistema Confea/Creas, de que trata a Lei 5.194/66. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea "c" do Art. 71 da Lei Federal 5.194/66 – MULTA, e o seu valor estipulado na alínea "c" do Art.73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa da autuação, encontrava-se regulamentada pela alínea "c" do artigo 73 da Resolução 5.194/66 do CONFEA, alterada pelas Resoluções n° 1.043/12, 1.049/13 e 1.050/14. DECIDIU pela manutenção do Auto de Infração e Notificação, o profissional será submetido à aplicação de multa a época no valor de R$1.788,72, corrigido nos termos da lei. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro JOSÉ DA SILVA NEVES, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) PAULA FERNANDES PINHEIRO, presentes os senhores Conselheiros ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE, ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, AUGUSTO ALVES ORDONEZ, DIONÍSIO BENTES RODRIGUES JÚNIOR, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, EDUARDO UESLEI DE SOUZA SIQUEIRA, INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, JOSÉ DA SILVA NEVES, JOSÉ WATERLOO LOPES LEAL, PABLO VINÍCIUS RANGEL CANTO, PAULA FERNANDES PINHEIRO, REGINA MARQUES DIAS, MIKE DA SILVA PEREIRA, WANKES SOLONY DA CARVALHO CHAVES JUNIOR..-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-